



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

## LEI Nº 1209 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL)

O Senhor **CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional especial no valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), para ocorrer com despesas de desapropriação de dois imóveis de que trata as Leis Municipais nº 1.204/2007, e, 1.205/2007, observando-se às classificações Institucional, Economica e Funcional – programática seguintes:

CREDITOESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
<b>Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento</b>	
<b>2.PODER EXECUTIVO</b>	
2.01 – Administração e Finanças	
04.122.1030.1.009 – Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61.00 – Desapropriação de Imóveis.....	R\$- 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 40.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANULAÇÃO	VALOR
<b>2.PODER EXECUTIVO</b>	
2.02 – Obras e Serviços Municipais	
15.451.1730.1.001 – Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$- 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 40.000,00</b>

**GOVERNO DA RENOVÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: pmcândido@montealto.net*


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂNDIDO RODRIGUES, 20 de Novembro de 2007.



*Célio Ferretti*  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

  
**Sérgio Antonio Curti**  
**Contador/Secretário**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**